



LEI N° 2268/2025 DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente”.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Doutor Ricardo, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente da Secretaria de Obras e Trânsito, no valor total de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco mil reais), sob códigos e especificações a seguir:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.01.26.782.0005.2025 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

339339 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ- CONSÓRCIO.(FR501).....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E TRÂNSITO

05.01 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

05.01.26.782.0005.2025 – MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS

339030 – MATERIAL DE CONSUMO (FR501).....R\$ 35.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Doutor Ricardo - RS, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2025.

ALVARO JOSÉ GIACOBBO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LEODACIR CORNELLI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO